

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
PROCESSO Nº 50501.360418/2018-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco E, nº 12 – salas 404/406, CEP: 70.070-120, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 780.376.541-68, acordam as partes em celebrar o presente instrumento com base na Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação de numeração das cláusulas contratuais, permanecendo inalterado todo o teor do contrato.



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília – DF

Fone: [REDACTED]
[REDACTED]

Processo nº 50501.360418/2018-38



1.2 O Contrato retificado está em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

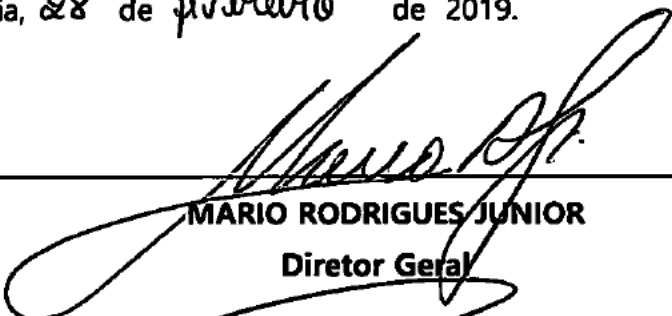
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 042/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:



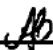
MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:




BRENO DE PINA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Antonia Leidijane M. Varão**
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]



Nome: **Alex Araújo Corrêa**
CPF nº [REDACTED]
CI: [REDACTED]

